



Prefeitura Municipal de Paranacity

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50

E-mail paranacity@uol.com.br

Rua Mário Xavier de Souza, 1248 - Fone (0**44) 463-1388 - CEP 87.660-000 - Paranacity - Pr.

LEI nº 1360/2001.

Data: 12 de dezembro de 2001.

SÚMULA: Estima a Receita e fixa a Despesa do Fundo Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente, para o Exercício Financeiro de 2002.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, FIDELCINO DA CRUZ FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o Exercício Financeiro de 2002, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, composto pelas Receitas e Despesas, estima a Receita em R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), e fixa a Despesa em igual importância.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de receitas correntes e de capital, na forma da Legislação vigente, de acordo com o seguinte desdobramento:

1. RECEITA		
1.1 RECEITAS CORRENTES		26.000,00
Receita Patrimonial	1.000,00	
Transferências Correntes	25.000,00	
1.2 RECEITAS DE CAPITAL		15.000,00
Transferências de Capital	15.000,00	
TOTAL DAS RECEITAS		41.000,00

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo as discriminações constantes do Anexo II, que apresenta a sua composição de acordo o seguinte desdobramento:

3000 – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Administração Serviços Assistência ao Menor e Adolescente	41.000,00
TOTAL DA DESPESA	41.000,00



Prefeitura Municipal de Paranacity

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76 970 334/0001-50

E-mail paranacity@uol.com.br

Rua Mário Xavier de Souza, 1248 - Fone (0**44) 463-1388 - CEP 87.660-000 - Paranacity - Pr.

Art. 4º - O Sr. Prefeito Municipal fica autorizado a abrir por Decreto, Crédito Adicional Suplementar, até o limite de 7% (sete por cento) do total da despesa fixada, usando como recursos os definidos pelo Art. 43 da Lei 4320/64.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor em 01 de Janeiro de 2002.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity,
Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2001.


FIDELCIO DA CRUZ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado(a) jornal "O Regional"
Órgão Oficial desta Municipalidade

Em 16 / 12 / 2001


